

I - ORGANIZAÇÃO

Artigo 1.º - Objetivo

A Feira do Livro de Lisboa é organizada pela APEL - Associação Portuguesa de Editores e Livreiros, tendo em vista promover e difundir livros e obras multimédia (em qualquer suporte) em língua portuguesa e fomentar os hábitos de leitura e o incremento do nível de literacia.

Artigo 2.º - Calendário

1. A Feira decorre entre os dias 23 de maio e 10 de junho de 2013, de acordo com o horário indicado no Anexo I, Secção 2.
2. A Organização poderá alterar o calendário ou o horário de funcionamento da Feira, mesmo depois do seu início.

Artigo 3.º - Competências

É da competência da Organização:

- a) Apreciar os pedidos de inscrição na Feira nos termos deste regulamento e atribuir a localização aos participantes aceites;
- b) Aprovar o pavilhão normalizado e definir a organização territorial e a implantação da Feira;
- c) Analisar e decidir da possibilidade de utilização de pavilhão diferente do modelo normalizado;
- d) Determinar as alternativas de participação e os respetivos preços de inscrição;
- e) Estabelecer taxas especiais de inscrição para zonas com condições específicas, no caso de existirem;
- f) Fixar o calendário e o horário de funcionamento;
- g) Assegurar o cumprimento das disposições do Regulamento e resolver os casos omissos;
- h) Aplicar as sanções previstas no Regulamento.

II – PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 4.º - Participantes

1. Podem inscrever-se na Feira todas as entidades que integrem uma das seguintes categorias, por si ou através de congéneres que assegurem a sua representação:
 - a) Editores, distribuidores, livreiros ou outros retalhistas que pertençam à associação organizadora e que estejam em pleno gozo dos seus direitos associativos;
 - b) Editores, distribuidores, livreiros ou outros retalhistas que não integrem a associação, desde que reúnam condições de pertença e paguem uma taxa especial equivalente à respetiva quota anual;
 - c) Entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que sejam consideradas de especial interesse pela Organização.
2. No Catálogo da Feira, os participantes figuram segundo a sua denominação social, podendo também solicitar expressamente na Ficha de Inscrição a inclusão das respetivas chancelas ou selos editoriais.

3. Só pode participar na Feira, diretamente ou representado por terceiros, quem tiver satisfeito todos os seus compromissos para com a Organização, designadamente as obrigações pecuniárias e outras emergentes de Feiras anteriores ou do seu estatuto de associado.

Artigo 5.º - Responsabilidades do Participante

1. A utilização e vigilância dos pavilhões é da exclusiva responsabilidade do participante.
2. É da responsabilidade do participante a subscrição de um seguro de recheio para o(s) pavilhão(ões) inscrito(s).
3. A Organização declina qualquer responsabilidade, sejam quais forem as situações ou condições, por danos, perdas, desaparecimento ou roubo de qualquer tipo de equipamento, artigo ou material exposto ou presente, durante o período de montagem, realização e desmontagem da Feira.
4. A Organização não se responsabiliza por danos ou lucros cessantes, resultantes de quaisquer cancelamentos, encurtamentos de prazo ou outras deficiências de organização, cuja causa não lhe seja diretamente imputável.

Artigo 6.º - Inscrições

1. As inscrições abrem a 04 de fevereiro e terminam a 22 de fevereiro.
2. O pedido de inscrição é apresentado em formulário próprio.
3. Com o pedido de inscrição, o participante assume expressamente o compromisso de observar e respeitar todas as disposições do presente regulamento.
4. O cancelamento da inscrição até ao dia 01 de março, obrigará unicamente ao pagamento de uma taxa de 50€ para despesas administrativas, sendo restituídas quaisquer verbas pagas até ao momento.
5. O cancelamento após 01 de março, verifique-se ou não a posterior atribuição do espaço, não dispensa o participante do dever de liquidar os valores já vencidos nos termos do presente regulamento, nem confere o direito à devolução de quaisquer pagamentos já efetuados.

Artigo 7.º - Modalidades

1. Participação com pavilhão normalizado, fornecido pela Organização (ver Anexo I, Secção 4).
2. Participação com pavilhão diferenciado, a apresentar pelo próprio (ver Anexo I, Secção 14).
 - a) Terão que ser apresentados à Organização projetos de arquitetura e de especialidade que serão apreciados no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da entrega de todos os elementos indicados no Anexo I, Secção 14;
 - b) O pavilhão diferenciado fica sujeito à aprovação pela Organização da Feira, com base na avaliação do responsável pela Organização de Espaços e Arquitetura Paisagística;
 - c) A Organização reserva-se o direito de solicitar alterações para viabilização do modelo apresentado;
 - d) Em caso de aceitação por parte da Organização, a inscrição fica a aguardar a entrega dos projetos já aprovados pelos serviços técnicos camarários, de acordo com os requisitos de «Ocupação de Espaços Públicos» impostos pelos regulamentos da autarquia;
 - e) Os projetos que já tenham sido aprovados em edições anteriores e que não apresentem alterações não carecem de nova apreciação;
 - f) Até à abertura da Feira deve ser apresentada prova de contratação de seguro de responsabilidade civil, cujo valor depende dos metros inscritos;

- g) A localização e implantação dos equipamentos no terreno terá de ser adaptada aos vários constrangimentos do espaço, nomeadamente, desnível e irregularidade do solo, árvores e respetivas copas, bancos e outros;
- h) A Organização pode cobrar os custos de apreciação dos projetos, considerando um máximo de €15 por metro longitudinal, no mínimo de €50 por projeto;
- i) As exceções serão analisadas caso a caso podendo, no interesse da Feira, ser autorizadas.

Artigo 8.º - Localização dos Pavilhões

1. A participação e o número de pavilhões ou o espaço a atribuir a cada interessado, estão sujeitos à capacidade do recinto em que se realiza a Feira e à disponibilidade de equipamentos. Está no entanto garantida a participação, em igual quantidade ou formato, a todos os que participaram no ano anterior.
2. Cumprido o ponto 1, caso sobre pavilhões normalizados, o critério de distribuição dos mesmos é o seguinte:
 - a) Atribuir um pavilhão a cada nova inscrição (entidades de acordo com o número 1 do Art.º 4.º, que não participaram no ano anterior), por ordem de pagamento da inscrição, até esgotar o número de entidades ou de pavilhões;
 - b) Restando pavilhões, caso existam mais solicitações, será atribuído um pavilhão por cada inscrição, respeitando a ordem pela qual a mesma foi paga;
 - c) Repetição do procedimento da alínea b), até serem esgotados os pavilhões.
3. A utilização de pavilhões normalizados do tipo ABERTO (sem estante frontal, ver p.f. Anexo I, Secção 4.) está limitada à disponibilidade destes equipamentos, pelo que a sua atribuição aos interessados será feita por ordem cronológica de inscrição, considerando-se a mesma efetiva à data da receção do respetivo pagamento.
4. A Organização definirá um projeto de implantação onde serão estabelecidos os espaços comuns (praças, auditórios, espaço infantil, etc.), equipamentos (restaurantes, WCs, etc.), áreas especializadas (alfarrabistas, participantes institucionais, etc.) e zonas âncora (a atribuir a participantes com maior capacidade de atração e de geração de tráfego).
5. Com a abertura das inscrições este projeto de implantação é comunicado a todos os interessados, para que possam indicar as suas localizações preferenciais. A atribuição da localização a cada participante obedece aos seguintes critérios de prioridade:
 - a) Preferências do participante indicadas na “FICHA DE INSCRIÇÃO”;
 - b) Ordem de inscrição com pagamento efetivo;
 - c) Outra que for julgada mais conveniente pela Organização.
6. A pedido dos interessados, a Organização pode reunir diversos participantes num mesmo lugar da Feira, atribuindo-lhes a localização nos termos do número anterior.

Artigo 9.º - Preços e prazos de pagamento

1. O preço de inscrição na Feira para a utilização de pavilhões normalizados, incluindo os consumos de eletricidade, para uma potência máxima de 500 W por pavilhão, é de €1.800, no caso do primeiro pavilhão de cada participante, e de €2.000 para o segundo e restantes.
 - a) Cada pavilhão normalizado inscrito inclui 6 metros longitudinais de corredor, espaço onde é implantado com as respetivas zonas de circulação para os utentes;
 - b) Os participantes que se inscrevem apenas com 1 pavilhão normalizado poderão adquirir 2 metros suplementares de corredor, contíguos ao seu pavilhão, **exclusivamente** destinados à instalação de

- equipamentos para realização de sessões de autógrafos. A concessão deste espaço carece da apresentação de memória descritiva, imagens ou desenhos técnicos, dos referidos equipamentos, no ato de inscrição, assim como de um pagamento extra de 100€. A concessão deste espaço está sujeita à aprovação da organização, que decidirá com base nos elementos descritivos fornecidos;
- c) Caso a utilização deste espaço suplementar venha a ser diferente da contratada, a Organização determinará a sua remoção, ou a cobrança de um valor extra de 500€.
2. O preço de inscrição para ocupação com um pavilhão diferenciado, incluindo os consumos de eletricidade, para uma potência máxima de 80W/metro, é de 300€ por metro longitudinal de corredor.
- a) O valor pago pela inscrição de um pavilhão diferenciado contempla apenas o direito de ocupar o respetivo espaço de implantação e o fornecimento de energia elétrica, sendo todas as restantes despesas por conta do participante, designadamente de montagem, desmontagem e decoração.
- b) A unidade de compra é de 1 metro longitudinal de corredor, com uma compra mínima de 6 metros.
3. Os valores de inscrição beneficiam de um desconto de 3% para os pagamentos liquidados até dia 22 de fevereiro.
4. Inscrições liquidadas em duas prestações, não beneficiam de qualquer desconto. A primeira prestação deverá ser liquidada com a entrega da inscrição, no valor de 40% do custo de participação e a segunda até 22 de março, no montante remanescente.
5. O preço de inscrição das entidades previstas na alínea c) do número 1 do artigo 4.º é de €3.600 por pavilhão normalizado, o qual deverá ser integralmente pago no ato da inscrição.
6. Os participantes que inscrevam 3 ou mais pavilhões normalizados, e pretendam a sua interligação, podem propor à organização a retoma dos metros lineares de corredor que considerarem dispensáveis (os metros necessários à circulação dos utentes não são dispensáveis). O valor de retoma de cada um destes metros é de 100€.
7. Todos os valores previstos no presente regulamento e em qualquer um dos seus anexos são acrescidos de IVA à respetiva taxa legal em vigor.

III – COMERCIALIZAÇÃO

Artigo 10.º- Artigos

1. Os participantes só podem vender obras próprias ou de terceiros cuja representação lhes tenha sido confiada por escrito e em exclusivo, que integrem o circuito de comercialização livreiro, novas ou usadas, ou que tenham sido descatalogadas.
2. Os livros usados e descatalogados têm de ser arrumados em local de exposição específico e assinalado no respetivo pavilhão.
3. No caso de mais de um participante apresentar credencial que o habilite a representar uma chancela de um mesmo editor, nenhuma destas representações será aceite, ficando aquele editor impedido de estar presente na Feira.
4. Na zona da feira destinada à venda de livros usados e descatalogados - se existir - os participantes podem vender obras de editores que tenham cessado a sua atividade, ou que, mantendo-se em funcionamento, não estejam a vender esses livros nos seus pavilhões e não tenham credenciado outro participante para os vender.
5. A disposição anterior não se aplica aos alfarrabistas, os quais podem vender quaisquer livros usados e descatalogados.

Artigo 11.º - Descontos

1. Os livros publicados há menos de 18 meses são vendidos com um desconto de 20%, exceto as novidades comercializadas a partir de abril que só podem ser vendidas com um desconto máximo de 10%, considerando o preço de capa fixado pelo editor no seu catálogo mais recente.
2. Os livros publicados há mais de 18 meses são vendidos com um desconto até 30%, tomando também o preço de capa fixado pelo editor no seu catálogo mais recente.
3. Os livros usados ou descatalogados têm preço livre.
4. Na “hora_H”, de 2.ª a 5.ª feira, na segunda e terceira semanas da Feira, os participantes que decidam aderir, devem praticar descontos iguais ou superiores a 50%, dentro das limitações decorrentes da Lei do Preço Fixo. A adesão a esta iniciativa é facultativa. Ver Anexo I, Secção 3.
5. As obras vendidas por alfarrabistas, crediários e clubes de livro podem não ter desconto.

Artigo 12.º - Livro do Dia

1. O “Livro do Dia” e o “Livro em Promoção” correspondem, cada um por si, a obra indivisa (em um ou mais volumes) que um editor pretenda promover ou difundir especialmente.
2. O “Livro do Dia” e o “Livro em Promoção” têm de ser vendidos com um desconto mínimo de 40% sobre o preço de capa, ou com um desconto máximo de 20% se estiverem sujeitos às restrições decorrentes da Lei do Preço Fixo.
3. Cada participante pode apresentar como “Livro do Dia” ou como “Livro em Promoção” uma obra por dia, em cada uma das referidas categorias e por cada uma das chancelas representadas no pavilhão.
4. Para efetivação da inscrição, é necessário o envio da folha de cálculo, formato Excel, disponibilizada pela APEL para o efeito (Anexo II – Tabelas de Livros), com a listagem completa das obras que vão ser comercializadas na Feira. Este envio terá de ser feito até 10 de maio de 2013, para o e-mail: feiras.livro@apel.pt.
5. Em relação ao “Livro do Dia” e “Livro em Promoção”, a lista de cada semana pode ser enviada, nos mesmos moldes do número anterior, com a antecedência mínima de 5 dias.

Artigo 13.º - Espaço

Toda a comercialização e exposição de livros está confinada aos pavilhões. A utilização de mesas, estantes, expositores, ou qualquer outro tipo de suporte, para a exposição ou comercialização de livros fora dos pavilhões, deverá ser solicitada no ato da inscrição, ficando sujeita à aprovação da Organização.

IV - REALIZAÇÕES PROMOCIONAIS E CULTURAIS

Artigo 14.º - Eventos

1. As sessões de autógrafos, debates, ou quaisquer outras realizações devem ser comunicadas à Organização nos seguintes prazos:
 - a) Vinte dias para as atividades que pela sua natureza ou dimensão tenham que ser efetuadas nos locais públicos para esse fim destinados (auditórios, esplanadas, ou outros);
 - b) Três dias úteis para as iniciativas a realizar na área dos pavilhões dos participantes.

2. A Organização reserva-se o direito de não autorizar a realização de qualquer dessas iniciativas se os locais pretendidos já estiverem reservados ou se entender que prejudicam, de alguma forma, o bom funcionamento ou imagem da Feira.

V - DEVERES DO PARTICIPANTE

Artigo 15.º - Responsabilidades

São deveres dos participantes:

- a) Cumprir rigorosamente e contribuir para o cumprimento das disposições do presente regulamento;
- b) Respeitar o horário de funcionamento da Feira, salvo determinação especial da Organização;
- c) Iniciar os trabalhos de exposição e arrumação apenas duas horas antes, no máximo, da hora fixada para a abertura, salvo no dia da inauguração;
- d) Utilizar o pavilhão normalizado ou apresentar proposta de modelo diferenciado submetendo-o à aprovação prévia da Organização;
- e) Se necessitar de estrados para facilitar o acesso às laterais do(s) pavilhão(ões) normalizados que inscreveu, deverá usar o modelo normalizado, o qual poderá alugar à Organização. Em alternativa, poderá usar um próprio, desde que seja de configuração idêntica e tenha aprovação prévia da Organização;
- f) Não modificar a apresentação externa dos pavilhões sempre que tal implique a alteração da sua volumetria;
- g) Não colocar publicidade/comunicação nos pavilhões, fora dos painéis consentidos pela Organização;
- h) Não usar colas, adesivos fortes, pregos, ou quaisquer outros métodos de fixação que possam de alguma forma infligir danos aos painéis dos pavilhões normalizados, sob pena da aplicação do número 2 do artigo 16.º;
- i) Não usar meios sonoros para promoção de produtos;
- j) Manter limpa a zona circundante do(s) seu(s) pavilhão(ões);
- k) Não expor, distribuir ou fazer distribuir qualquer material promocional a empresas, marcas ou entidades, à exceção das relativas ao próprio participante ou representado e desde que integradas nos fins previstos no artigo 1.º.
- l) A distribuição de material promocional do participante deverá estar confinado ao espaço que esta ocupa e deverá obedecer aos fins previstos no artigo 1.º.
- m) Cumprir as condições exigidas pela Câmara Municipais de Lisboa para este evento, nomeadamente:
 - I. manter permanentemente desocupados os corredores de circulação;
 - II. estacionar exclusivamente nos locais destinados para o efeito;
 - III. não circular no recinto da Feira com viaturas de peso bruto superior a 3.500Kg;
 - IV. respeitar a vegetação (árvores e sebes) existentes no local salvaguardando as distâncias mínimas de 0,60 m às sebes e não encostar estruturas aos troncos e às copas das árvores.

Artigo 16.º - Sanções

1. A falta de cumprimento das disposições do presente regulamento bem como das instruções da Organização dará lugar, em conformidade com a gravidade da infração, à aplicação de qualquer das seguintes sanções:

- a) Advertência registada;
- b) Pagamento da reparação em novo de qualquer material danificado;
- c) Multas pecuniárias até ao limite do valor da inscrição, por infração;
- d) Encerramento do pavilhão pelo período de um a cinco dias;
- e) Encerramento do pavilhão até final da Feira;
- f) Suspensão do direito de participação nas Feiras do Livro pelo período de um a cinco anos.

2. O participante é responsável pelo pagamento da reparação e/ou limpeza de quaisquer danos infligidos ao(s) pavilhão(ões) normalizado(s) que usou, de acordo com a seguinte tabela de valores:

Item	Valor
- Gavetas ou balcões	→ 100€
- Painel perfurado/adulterado/partido	→ 150€
- Película MDF danificada	→ 75€ por película
- Porta	→ 150€
- Limpeza de colas/fitas adesivas	→ de 50€ a 100€ por painel
- Pala de acrílico	→ 250€

3. A aplicação destas sanções não impede a instauração de processo disciplinar no âmbito das disposições estatutárias da Associação.